



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026 152758

**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
(TR 146/2026/OBRAS)

São José do Rio Preto, 12 de Maio de 2026

- ( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.  
( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_  
(x) AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE RAIOS-X DAS UPAs COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (UPA NORTE localizada R. Manoel Moreno, 130 - Jardim Antunes, São José do Rio Preto - SP, 15047-050, UPA JAGUARÉ localizada Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Parque Jaguaré, São José do Rio Preto - SP, 15052-276 e UPA TANGARÁ Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 - Jardim Tangará, São José do Rio Preto - SP, 15086-080).

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

O serviço é necessário para reforma das redes elétricas para instalação de equipamentos de raios-X.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

1 mês

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação nº 4 - Viabilizar contratação de serviços relacionados a infraestrutura dos prédios.

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

**MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

**MATERIAL PERMANENTE**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

**SERVIÇOS**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

SAÚDE

PROCOLO DO SIGM Nº 2026 152758

1.	93067	CONTRATAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE RAIOS X DAS UPAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA: <ul style="list-style-type: none"><li>• UPA NORTE (INSTALAÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS, 2 TOMADAS E DISJUNTOR EM CAIXA EXTERNA DE PVC, EM SALA DE RAIOS X. LANÇAMENTO DE CABO DE LÓGICA ATÉ A SALA DE CONTROLE)</li><li>• UPA JAGUARÉ (INSTALAÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS, 03 CANALETAS "X", 2 CAIXAS SISTEMA X, 2 TOMADAS E DISJUNTOR EM CAIXA EXTERNA DE PQV, EM SALA DE RAIOS X. LANÇAMENTO DE CABO DE LÓGICA ATÉ SALA DE CONTROLE)</li><li>• UPA TANGARÉ (INSTALAÇÃO DE CABOS FLEXÍVEIS, 04 CANALETAS "X", 2 CAIXAS SISTEMA X, 2 TOMADAS E DISJUNTOR EM CAIXA EXTERNA DE PQV, EM SALA DE RAIOS X. LANÇAMENTO DE CABO DE LÓGICA SOBRE A LAJE EM ELETROCALHAS, ATÉ SALA DE CONTROLE).</li></ul>	SERVIÇO	1			
						<b>TOTAL</b>	
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>							
<p>Serão solicitados atestados de capacidade técnica e CAT que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>Os atestados deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado.</p> <p>O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.</p> <p>A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular.</p>							
<b>DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO</b>							
<ul style="list-style-type: none"><li>• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.</li><li>• Acerca dos Consórcios neste Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.</li><li>• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</li><li>• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.</li><li>• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.</li></ul> <p>A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>							
<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 152758

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O serviço é necessário para reforma das redes elétricas para instalação de equipamentos de raios-X.

**GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado de acordo com a medição única do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o pagamento após a conclusão de todos os serviços.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:**

**RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA**

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Coordenador (a)  
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 152758**

3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Mauro Alves dos Santos Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde Interino**





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 152758

**ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR**

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
CONTRATAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DE RAIOS-X DAS UPAs COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (UPA NORTE localizada R. Manoel Moreno, 130 - Jardim Antunes, São José do Rio Preto - SP, 15047-050, UPA JAGUARÉ localizada Av. Danilo Galeazzi, 2450 - Parque Jaguaré, São José do Rio Preto - SP, 15052-276 e UPA TANGARÁ Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 - Jardim Tangará, São José do Rio Preto - SP, 15086-080).
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
O serviço é necessário para reforma das redes elétricas para instalação de equipamentos de raios-X.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
DUE
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
Menor preço
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
Aquisição única
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Aquisição única e pontual.
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Aquisição única, sem outras vinculadas.
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Enfermeira Katia Alessandra do Nascimento Oliveira Engenheiro Altamir Roberto Marascalchi Filho

São José do Rio Preto, 12 Maio de 2026

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

